

## REGULAMENTO GERAL DE PARTICIPAÇÃO PROGRAMA JORNADA EXPORTADORA

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

- **Nome do Evento:** Programa Jornada Exportadora | Cachaça, Cafés especiais e Chocolates | Chile e Peru
- **Data:** 30 de junho a 04 de julho de 2025
- **Local:** Santiago – Chile e Lima - Peru
- **Setores:** Cachaça, Cafés especiais e chocolates.
- **Finalidade:** Facilitar o acesso das empresas brasileiras aos mercados internacionais por meio de preparação, visitas técnicas e agendas de negócios.
- **Público-Alvo:** **Micro, pequenas e médias empresas com potencial exportador e iniciantes na exportação.**
- **Inscrições:** Gratuitas, com seleção baseada em critérios objetivos.
- **Vagas:** 20, sendo ao menos 05 para empresas de cachaça, 05 para empresas de cafés especiais e 05 para empresas de chocolates.
- **Apoio Financeiro:** Custeio de passagem aérea e hospedagem para 15 representantes de empresas, conforme critérios descritos no item “7. CRITÉRIOS PARA CUSTEIO DE PASSAGEM AÉREA E HOSPEDAGEM” deste regulamento.

### 2. SOBRE O PROGRAMA JORNADA EXPORTADORA

- 2.1. O Programa JORNADA EXPORTADORA prevê a realização de missões comerciais de empresas brasileiras ao mercado internacional, contribuindo para o aumento da competitividade e das exportações brasileiras.
- 2.2. Organizado pela ApexBrasil, o Programa conta com a parceria do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) e o apoio de diversas instituições público e privadas.

### 3. SERVIÇOS OFERECIDOS

- 3.1. Todas as empresas selecionadas terão acesso **gratuito** aos seguintes SERVIÇOS:
  - 3.1.1. Atividades de preparação para a participação na missão comercial, incluindo acesso para inclusão do perfil da empresa na plataforma Buy Brasil: <https://buybrazil.com/content/madeinbrazil/br/pt.html>
  - 3.1.2. Encontro técnico para aprofundamento sobre as oportunidades e desafios do mercado.
  - 3.1.3. Agenda de visitas técnicas e/ou reuniões de negócios.
  - 3.1.4. Apoio de tradutores durante as rodadas de negócios, conforme necessidade e disponibilidade local.
  - 3.1.5. Acompanhamento de equipe da ApexBrasil durante a missão.
- 3.2. As empresas aprovadas para recebimento do apoio de custeio de passagem aérea e hospedagem, conforme item “7. CRITÉRIOS PARA CUSTEIO DE PASSAGEM AÉREA E HOSPEDAGEM” deste regulamento, serão informadas oportunamente.

### 4. CRONOGRAMA

- O Programa JORNADA EXPORTADORA: Cachaça, Cafés especiais e chocolates | Chile e Peru seguirá as etapas e datas abaixo:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Inscrições	31/03/2025 a 21/04/2025
Resultado das empresas selecionadas	30/04/2025
Envio de Termo de Adesão pela empresa	Até 12/05/2025
Webinar de Preparação	26/05/2025 a 26/06/2025
Missão Comercial	30/06 a 04/07/2025
<i>Agenda em confirmação:</i> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 30/06 – Seminários em Santiago (manhã)</li> <li>• 30/06 – Visita técnica em Santiago (tarde)</li> <li>• 01/07 – Rodadas de negócios ,</li> <li>• 02/07 – Deslocamento para Lima-Peru</li> <li>• 03/07 – Seminários em Lima (manhã)/ rodadas de negócios (tarde)</li> <li>• 04/07 – Rodadas de Negócios (manhã) / Visitas técnicas (tarde)</li> </ul>	
Avaliação da Missão e envio de documentação	05/07/2025 a 09/07/2025

4.1. As datas do cronograma acima são tentativas e poderão ser alteradas pela ApexBrasil, que dará amplo conhecimento às empresas interessadas.

## 5. INSCRIÇÕES

5.1. As empresas interessadas devem preencher o formulário de inscrição dentro do prazo estipulado neste regulamento. Poderão participar até 2 representantes por empresa na missão.

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Todas as empresas inscritas serão avaliadas pela ApexBrasil quanto aos critérios obrigatórios/eliminatórios deste Regulamento. As empresas aprovadas serão ranqueadas conforme os critérios classificatórios. Aquelas empresas classificadas dentro do número de vagas serão selecionadas para participar da ação com a ApexBrasil.

### 6.1.1. Critérios eliminatórios

6.1.1.1. Não atender ao perfil do público-alvo da ação: **Micro, pequenas e médias empresas com potencial exportador e iniciantes na exportação dos segmentos de cachaça, cafés especiais e chocolates.**

6.1.1.2. Para empresas de cachaça não possuir registro no MAPA. Para empresas de cafés especiais não possuir mínimo de 80 pontos de pontuação. Para empresas de chocolates não trabalhar com bean to bar ou tree to bar.

6.1.1.3. Possuir pendência financeira de eventos anteriores junto a ApexBrasil.

### 6.1.2. Critérios classificatórios

6.1.2.1. Cada empresa receberá pontuação baseada nos seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Participação no Programa de Qualificação para Exportação (PEIEX) até o final do prazo das inscrições	0 ponto: Não atendido 3 pontos: Atendido
Empresa não exportadora ou iniciante <sup>1</sup>	0 ponto: Não evidenciado 3 pontos: Evidenciado
Empresa de micro ou pequeno porte	0 ponto: Não evidenciado 3 pontos: Evidenciado
Inclusão e diversidade na liderança <sup>2</sup>	0 ponto: Não evidenciado 2 pontos: Evidenciado
Representatividade regional (Empresas localizadas no Norte, Nordeste ou Distrito Federal) <sup>3</sup>	0 ponto: Não evidenciado 2 pontos: Evidenciado
Possuir site ou rede social em língua estrangeira	0 ponto: não evidenciado 1 ponto: apresenta somente website e/ou rede social em uma língua estrangeira. 2 pontos: apresenta website e/ou rede social em mais de uma língua estrangeira.
Possuir precificação para mercado internacional (FOB <sup>4</sup> )	0 ponto: não evidenciado 2 pontos: Evidenciado
Possuir uma ou mais certificações de reconhecimento internacional de produtos orgânicos/naturais.	0 ponto: não evidenciado 2 pontos: Evidenciado

6.2. Ao término do processo de classificação, a ApexBrasil enviará comunicado às empresas selecionadas dentro das vagas, solicitando assinatura do Termo de Adesão (modelo no Anexo I). Cada empresa aprovada deverá encaminhar, por e-mail, uma cópia digitalizada do

<sup>1</sup> **Empresa não exportadora:** até o momento não realizou vendas ou operações comerciais internacionais. A empresa opera exclusivamente dentro do mercado doméstico e ainda não iniciou qualquer processo de internacionalização de seus produtos ou serviços.

**Exportadora Iniciante:** empresa que começou recentemente a vender seus produtos ou serviços em mercados internacionais. A empresa já deu os primeiros passos no processo de internacionalização, mas ainda está no início da curva de aprendizado.

<sup>2</sup> Empresas com **mulheres e/ou pessoas pretas ou pardas** em posições de liderança estratégica, tais como:

- **Presidência:** Pessoa que ocupa a posição máxima de liderança na empresa.
- **Composição Societária:** Sócios com participação de 51% ou mais do capital social.
- **Cargos de Direção e Gerência:** Profissionais em posições de liderança e tomada de decisões estratégicas.

<sup>3</sup> A dimensão da **representatividade regional** é uma diretriz prioritária da ApexBrasil. O desenvolvimento regional, por meio da inserção das regiões Norte e Nordeste e do Distrito Federal no mercado global, é essencial para atingir um desenvolvimento mais justo, inclusivo e sustentável do Brasil.

<sup>4</sup> FOB é a sigla em inglês para *Free On Board*, que significa "livre a bordo". É um tipo de frete em que o vendedor é responsável pela mercadoria até que ela seja colocada no navio ou veículo de transporte, no porto indicado pelo comprador. A partir daí, o comprador assume a responsabilidade e os custos do transporte..

documento assinado pelo representante legal da empresa e por duas testemunhas, no prazo estipulado.

- 6.3. As empresas aprovadas de acordo com os critérios eliminatórios, mas não classificadas no limite das vagas oferecidas estarão em lista de espera, tendo sua convocação condicionada a alguma desistência ou falta de confirmação no prazo estipulado. As comunicações sobre status de aprovação serão enviadas pela ApexBrasil para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição.
- 6.4. Empresas inscritas e não aprovadas de acordo com critérios eliminatórios receberão comunicado sobre sua não-aprovação.
- 6.5. Ao menos cinco vagas serão destinadas para cada um dos três segmentos da missão (cachaça, cafés especiais e chocolates). Não havendo empresas que atendam aos critérios as vagas serão destinadas para os outros dois segmentos.

## 6.6. Critérios de Desempate

- 6.6.1. Em caso de empate na classificação das empresas, será observada a seguinte ordem de prioridade:
  - 6.6.1.1. Participação no PEIEX.
  - 6.6.1.2. Empresa não exportadora ou iniciante.
  - 6.6.1.3. Empresa de micro ou pequeno porte.
  - 6.6.1.4. Inclusão e diversidade na liderança (gênero e raça).
  - 6.6.1.5. Localização em regiões prioritárias.
  - 6.6.1.6. Site ou rede social em língua estrangeira.
  - 6.6.1.7. Precificação para mercado internacional (FOB).
  - 6.6.1.8. Data e hora de inscrição.

## 7. CRITÉRIOS PARA CUSTEIO DE PASSAGEM AÉREA E HOSPEDAGEM

- 7.1. Será concedida passagem aérea e apoio para custeio de hospedagem para um representante das 15 empresas mais bem classificadas, desde que atendam aos seguintes critérios:
  - 7.1.1. Ser micro ou pequena empresa, conforme Lei Complementar nº 123/2006. A comprovação do porte da empresa se dará, no ato da inscrição junto à ApexBrasil, por carregamento (upload) de cópia digital de registro ativo de CNPJ ao formulário de inscrição.
  - 7.1.2. Apresentar o Anexo II preenchido e assinado, bem como demais informações e documentos solicitados pela ApexBrasil e pelo SEBRAE.
  - 7.1.3. Não possuir pendência financeira e/ou operacional junto a ApexBrasil e o SEBRAE.
- 7.2. O representante deverá ter vínculo formal com a empresa, seja empregatício ou de representação, e ocupar preferencialmente cargo de liderança ou gestão, como diretor, gerente ou responsável pelas áreas de exportação, internacionalização ou negócios internacionais da empresa.
- 7.3. O SEBRAE será exclusivamente responsável por todas as tratativas de viagem junto ao representante indicado pela empresa para o recebimento de apoio de custeio de passagem aérea e hospedagem, incluindo reservas, alterações e demais providências necessárias.

## 8. RESPONSABILIDADES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

- 8.1. Arcar com todos os custos de participação dos representantes.

- 8.2. Consentir que os dados pessoais dos representantes indicados pelas empresas aprovadas para o recebimento de apoio de custeio de passagem aérea e hospedagem sejam compartilhados com o SEBRAE, exclusivamente para os fins de organização e gestão da viagem, conforme estabelecido em nossos compromissos com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018).
- 8.3. As empresas aprovadas para o recebimento de apoio de custeio de passagem aérea e hospedagem deverão disponibilizar as informações e documentação necessária, bem como preencher o Anexo II – **MODELO DE FORMULÁRIO PARA EMISSÃO DE VIAGEM DO REPRESENTANTE DA EMPRESA SELECIONADA**, juntamente com o termo de adesão assinado e realizar todas as tratativas relacionadas à viagem diretamente com o SEBRAE, incluindo reservas, alterações e demais providências necessárias.
- 8.4. As empresas aprovadas para o recebimento de apoio de custeio de passagem aérea e hospedagem deverão enviar ao SEBRAE os cartões de embarque de todos os trechos emitidos até dois dias úteis após a finalização da viagem.

## 9. PENALIDADES

- 9.1. A empresa participante deve estar ciente de que o descumprimento das regras estabelecidas neste regulamento poderá resultar em aplicação de **multa no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

### 9.1.1. Situações que geram penalidades

- 9.1.1.1. **Desistência após a confirmação da participação** (assinatura do Termo de Adesão).
  - 9.1.1.2. **Ausência durante o evento ou descumprimento da agenda.**
  - 9.1.1.3. **Falta de preenchimento de formulários obrigatórios.**
  - 9.1.1.4. **Não envio ao SEBRAE dos cartões de embarque até dois dias úteis após a finalização da viagem pelos representantes das empresas selecionadas.**
- 9.2. A ApexBrasil poderá isentar a aplicação de penalidades nos casos de força maior, tal como morte ou problemas de saúde de cônjuge ou companheiro e familiares próximos, desastres naturais ou outras situações imprevisíveis ou inevitáveis devidamente comprovadas.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A ApexBrasil reserva-se o direito de alterar ou cancelar o evento em caráter extraordinário, notificando as empresas formalmente.
- 10.2. A participação da empresa será confirmada após assinatura do Termo de Adesão.

## ANEXOS

- **Anexo I:** Modelo de Termo de Adesão
- **ANEXO II:** Modelo de Formulário para emissão de viagem do representante da empresa selecionada

ANEXO I - MODELO DE TERMO DE ADESÃO

FORMULÁRIO DE ADESÃO  
JORNADA EXPORTADORA

Razão Social:	
Nome fantasia:	
Endereço:	
CNPJ:	E-mail:
Inscrição estadual:	Fax:
Telefone:	Celular:
<b>Representantes Legais*:</b> Sr.(a): Cargo: RG nº: CPF nº: Telefone: E-mail: * A instituição reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação para os fins desta contratação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste Formulário, incluindo aceitação dos Termos e Condições.	
<b>Indicação de representantes na missão:</b> Nome: Cargo: Telefone: E-mail:  Nome: Cargo: Telefone: E-mail:	
<b>Contato da Apex-Brasil:</b>  Endereço: Setor de Autarquias Norte Quadra 05, Lote C, Torre II, 1201 a 1701 - Centro Empresarial CNC CEP 70040-0250 Telefone: +55 61 2027-0202 E-mail: <a href="mailto:missaocompetitividade@apexbrasil.com.br">missaocompetitividade@apexbrasil.com.br</a>	

Evento/Projeto (preenchimento pela Apex-Brasil)

**JORNADA EXPORTADORA | Cachaça, Cafés especiais e chocolates I Chile e Peru**

- **Data:** 30 de junho a 04 de julho de 2025
- **Local:** Santiago – Chile e Lima - Peru

A participação no JORNADA EXPORTADORA é 100% subsidiada pela ApexBrasil. Diferentemente de outras ações, não será cobrada taxa de participação. No entanto, a empresa deve ficar atenta às para não incorrer em penalidades sujeitas a multa de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Condições de Participação

Declaro a ciência dos termos previstos no Regulamento de Participação desta ação. Declaro, ainda, estar em aceitação plena dos [Termos e Condições Gerais – Serviços Apex-Brasil](#) e do [Guia de Conduta de Clientes – Empresas Brasileiras](#).

É obrigatório assinar os campos do representante e das duas testemunhas.

Local e Data:

---

Nome:

Cargo:

REPRESENTANTE LEGAL:

Testemunhas (obrigatório)

---

Nome:

RG:

CPF:

---

Nome:

RG:

CPF:

**ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO PARA EMISSÃO DE VIAGEM DO REPRESENTANTE DA EMPRESA SELECIONADA**

**FORMULÁRIO PARA EMISSÃO DE VIAGEM DO REPRESENTANTE DA EMPRESA SELECIONADA**

<b>Nome:</b>	
<b>CPF (Estrangeiro Informar NIF):</b>	
<b>Passaporte:</b>	
<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>RG:</b>	<b>Órgão Emissor/UF:</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>E-mail:</b>	
<b>Dados Financeiros:</b>	
<b>Nome do Banco:</b>	
<b>Número do Banco:</b>	
<b>Agência:</b>	
<b>Conta Corrente:</b>	
<b>Empresa:</b>	
<b>Cargo:</b>	
<b>Vínculo formal (sócio, empregado, representante comercial):</b>	
<b>Observações:</b>	
Para efetivação da emissão da viagem, esse formulário deverá ser encaminhado nos prazos solicitados e com os documentos abaixo:	
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Documento Pessoal: CNH ou RG que contenha o número do CPF,</li><li>▪ Cópia de passaporte,</li><li>▪ Cópia de visto (se aplicável),</li><li>▪ Comprovante da conta corrente indicada, onde o viajante deve ser o 1º Titular.</li></ul>	